

**Procuradoria Geral do Estado****DELIBERAÇÃO N.º 01/17 - CSPGE**

Protocolo: **14.405.617-5;** 14.397.270-4; 14.390.083-5;  
14.390.076-2; 14.393.976-6; 14.390.700-7;  
14.390.469-5; 14.391.022-9; 14.389.896-2;  
14.389.032-5; 14.396.950-9; 14.390.063-0;  
14.394.747-5; 14.394.581-2; 14.393.429-2;  
14.391.836-0; 14.393.046-7; 14.394.740-8;

Interessado: Gabinete do Procurador-Geral do Estado  
Assunto: Procedimento de Remoção Voluntária –  
Resolução nº 292/2016

O **CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em Sessão Extraordinária do dia 06 de janeiro de 2017, por unanimidade de votos,

**DELIBEROU**

no sentido de homologar a seleção/classificação dos candidatos à remoção voluntária instaurada pela Resolução nº 292/2016-PGE, cuja relação nominal encontra-se encartada às fls. 06, 07, 08, 09 e 10 do presente caderno, **CONDICIONANDO**, porém, à apresentação de Declaração da Chefia de que o Candidato está com seu trabalho em dia, ficando sem efeito a Lista com relação para aquele que não cumprir tal requisito..

Curitiba, sala das sessões, em 06 de janeiro de 2017.

Ubirajara Ayres Gasparin  
**Presidente do Conselho Superior, em substituição**

Ronildo Gonçalves da Silva  
**Conselheiro Relator**

1194/2017

**Secretaria da Administração e da Previdência****DESPACHO N.º036/17**

13.794.072-8 Trata o presente sobre a necessidade de revogação da prorrogação da disposição funcional, a partir de 11/12/2016, do ato exarado no D.O.E. nº 9603 de 23.12.15, da servidora **Ana Cristina Ribeiro**, RG nº 4.202.930-0, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, para o Centro de Convenções de Curitiba - CCC, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.16.  
“**AUTORIZO A REVOGAÇÃO**, conforme o disposto na Informação nº 003/17-DSRH/SEAP.  
Em 05/01/17

1130/2017

**PROTOCOLO:** 14.265.275-7

**DESPACHO:** 0021/2017-GS/SEAP

**INTERESSADO:** Departamento de Administração de Material – DEAM/SEAP

**ASSUNTO:** Procedimento licitatório – PE nº 1310/2016-SRP.

**DATA:** 04/01/2017

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1310/2016, tipo menor preço, composto de 22 (vinte e dois) lotes, visando o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital (fls. 128/133-v). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde/CEMEPAR. Foram declaradas vencedoras as empresas EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para os lotes 03, 04, 08, 13, 14, 16, 17 e 18; PHOHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para os lotes 06, 19, 20 e 21; PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, para o lote 22. O valor arrematado e adjudicado no processo é de R\$ 8.134.817,70 (oito milhões, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e setenta centavos), o que representa um desconto de 22,70% sobre o valor global máximo estimado para a disputa, já descontado os lotes 01, 02, 05, 07, 09, 10, 11, 12 e 15 que resultaram desertos;

2. Considerando a Informação nº 04/2017 – ATJ/SEAP (fls. 656-658), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2734/2015, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 1310/2016;

3. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei

federal nº 4320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9762/2014.

4. Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para PUBLICAÇÃO e demais providências.

Bráulio Cesco Fleury  
**Secretário de Estado da Administração e da Previdência, em exercício**  
1134/2017

**RESOLUÇÃO N.º 8134**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, em exercício, no uso de suas atribuições e considerando o art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987, resolve

**ALOCAR**

Na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, a servidora JANINE LUSWARQUI PEREIRA LIMA, RG nº 6.349.365-1, nomeada pelo Decreto nº 5644, de 06 de dezembro de 2016, para exercer o cargo de Agente Profissional, função Assistente Social, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE.

Curitiba 05 de janeiro de 2017

Bráulio Cesco Fleury  
**Secretário de Estado da Administração e da Previdência em exercício**

**RESOLUÇÃO N.º 8135, DE 05/01/2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, em exercício, no uso de suas atribuições, resolve

**PRORROGAR**

Por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual de Maringá - UEM para provimento de vagas no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, da Carreira Técnica Universitária, homologado pela Resolução nº 640, de 04.03.15, publicada no D.O.E. nº 9404, de 05.03.15.

Curitiba, 05 de janeiro de 2017

Bráulio Cesco Fleury  
**Secretário de Estado da Administração e da Previdência em exercício**

**RESOLUÇÃO N.º 8136, DE 05/01/2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, em exercício, no uso de suas atribuições, resolve

**PRORROGAR**

Por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual de Maringá - UEM para provimento de vagas no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, da Carreira Técnica Universitária, homologado pela Resolução nº 639, de 04.03.15, publicada no D.O.E. nº 9404, de 05.03.15.

Curitiba, 05 de janeiro de 2017

Bráulio Cesco Fleury  
**Secretário de Estado da Administração e da Previdência em exercício**

**RESOLUÇÃO N.º 8137, DE 05/01/2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, em exercício, no uso de suas atribuições, resolve

**PRORROGAR**

Por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual de Maringá - UEM para provimento de vagas no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, da Carreira Técnica Universitária, homologado pela Resolução nº 642, de 04.03.15, publicada no D.O.E. nº 9404, de 05.03.15.

Curitiba, 05 de janeiro de 2017

Bráulio Cesco Fleury  
**Secretário de Estado da Administração e da Previdência em exercício**